

Regulamento da Oferta Superdesconto TIM

Na Oferta Superdesconto TIM, os clientes que aderirem a um dos planos elegíveis receberão um desconto em sua fatura de forma que a franquia seja reduzida. Os valores do desconto variam conforme o plano e o estado do cliente conforme tabela abaixo:

1. PERÍODO DE ADESÃO À PROMOÇÃO: O período de adesão à Promoção terá início em 02/04/2011. Não há data prevista para o fim desta oferta.
2. ELEGIBILIDADE: São elegíveis a esta promoção, todos os clientes dos planos listados abaixo:
 - 2.1 Conta Fixa
 - 2.2 Infinity Pós (30-1000)
 - 2.3 TIM iPhone (100-500)
3. DURAÇÃO DO BENEFÍCIO: O desconto é válido durante 12 meses para todos os clientes: novas ativações (com ou sem portabilidade) e Clientes TIM. Após o término do benefício, o desconto poderá ser renovado conforme a oferta vigente no momento da renovação.
4. ABRANGÊNCIA Esta promoção é válida em todo o território nacional, com variações no valor do desconto conforme plano contratado e estado do cliente.
5. MEIOS DE ATIVAÇÃO: Os clientes poderão adquirir seu plano com esta promoção, durante o Período Promocional, nas lojas e revendas TIM ou *144 (canal de ativação disponível apenas para Clientes TIM).
6. FIDELIZAÇÃO: Não haverá cobrança de multa em caso de migração ou cancelamento da linha.
7. EXCLUSÃO DA PROMOÇÃO: O Cliente participante será excluído da Promoção e, desta forma, perderá o direito ao benefício, nos seguintes casos:
 - 7.1 Cancelamento do Contrato Móvel ao qual está vinculado;
 - 7.2 Em casos de inadimplência do acesso Móvel, quando na ocorrência de débitos;
 - 7.3 Migração do cliente participante para um plano pré-pago;
 - 7.4 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção.
8. REGRAS GERAIS:
 - 8.1 Durante todo o período em que o cliente estiver recebendo o benefício desta promoção, não será possível adquirir aparelhos com desconto. Porém, a qualquer momento, o cliente poderá abrir mão do desconto em conta para adquirir um aparelho com subsídio, desde que seu plano seja elegível a este tipo de benefício.
 - 8.2 Após a ativação desta promoção, o cliente poderá usufruir do benefício a partir da primeira fatura.
 - 8.3 Ao se cadastrar nessa Promoção, o cliente concederá permissão automática ao envio de mensagens eletrônicas (SMS) pela TIM pra o seu GSM. As mensagens versarão sobre variados temas: promoções, planos e recargas. Portanto, para se cadastrar nessa Promoção, o cliente deve estar de acordo com o recebimento de SMS da TIM.
 - 8.4 Para Clientes TIM, não será possível adquirir esta promoção caso estejam usufruindo de uma oferta com prazo de permanência. Nestes casos, uma vez terminado o prazo de permanência, o cliente estará apto a aderir a esta oferta.
 - 8.5 Para que o cliente tenha a oferta renovada após o término do benefício, é preciso que atenda aos seguintes critérios:
 - 8.5.1 A linha deverá estar ativa no momento da renovação;
 - 8.5.2 O cliente precisa estar adimplente com a TIM, ou seja, sem débitos pendentes;
 - 8.5.3 O cliente não pode estar recebendo o benefício de outras ofertas de desconto em conta;
 - 8.5.4 O cliente não pode estar fidelizado a nenhuma oferta de desconto em aparelho;
 - 8.5.6 Caso o somatório de descontos concedidos por esta promoção com os descontos concedidos por outras promoções supere o valor da conta mensal do cliente, o saldo remanescente não será lançado na próxima conta.
 - 8.7 A utilização do benefício é pessoal e intransferível.
 - 8.8 Para efeito deste Regulamento, os planos Pós-pagos são considerados ativados a partir da data de assinatura do respectivo Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP.
 - 8.9 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, poderá a TIM, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção.
 - 8.10 A adesão do Participante a esta Promoção

implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento. Este regulamento está disponível no site www.tim.com.br. Para mais informações ligue *144 do seu TIM ou 1056 de qualquer telefone.